

NEWSECURITY

ARTIGOS PROIBIDOS A PASSAGEIROS, MAS PERMITIDOS A STAFF

Quer trabalhe na manutenção, na limpeza, na restauração, ou em qualquer outra das muitas tarefas que podemos desempenhar na nossa cidade aeroportuária, é por vezes necessário aceder à Área Crítica da Zona Restrita de Segurança (ACZRS)¹ com artigos que são autorizados a funcionários, mas que são proibidos a passageiros.

Por essa razão, **é nosso dever manter sempre connosco ou armazenar em condições seguras estes artigos quando estamos na ACZRS, NÃO PERMITINDO QUE OUTROS TENHAM ACESSO A ELES.**

Relembramos exemplos dos mais utilizados:



Objetos pontiagudos ou cortantes:

- objetos concebidos para cortar, tais como machados, machadinhas e cutelos;
- *piolets* e picadores de gelo;
- lâminas de barbear;
- facas tipo x-ato;
- facas com lâminas de comprimento superior a 6 cm;
- tesouras com lâminas de comprimento superior a 6 cm medido a partir do eixo.



Ferramentas de trabalho:

- pés-de-cabra;
- berbequins e pontas de broca, incluindo berbequins elétricos portáteis sem fios;
- ferramentas com uma lâmina ou haste de comprimento superior a 6 cm que podem ser utilizadas como arma, tais como chaves de fendas e cinzéis;
- serras, incluindo serras elétricas portáteis sem fios;
- maçaricos;
- pistolas de cavilhas e pistolas de pregos.



Instrumentos contundentes:

- tacos de basebol e softebol;
- tacos e bastões, tais como matracas, mocas, cassetetes.



NÃO ESQUECER!

Se encontrar um destes artigos, abandonado na Zona Restrita de Segurança, reporte!

1) Se tiver dúvidas sobre a classificação das áreas leia a NewSecurity #4, com exemplos práticos sobre a aplicação no Aeroporto de Lisboa.

Aeródromo Trânsito 1 da Força Aérea Plataforma Civil AHD

TAXIWAY C PODEMOS OU NÃO CIRCULAR?

No dia 19 de abril foi implementada uma revisão ao procedimento de acesso à plataforma militar AT1, que acrescentou os voos humanitários às operações já autorizadas, o que irá aumentar os movimentos entre as duas plataformas.

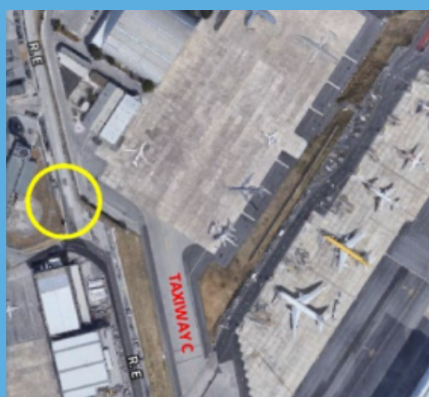
Assim, relembramos:

A plataforma do AT1 – Força Aérea – para efeitos de segurança da aviação civil, é considerada Lado Terra.

O movimento na via comunicante entre as duas áreas – que é o Taxiway C – está definido e limitado num procedimento aprovado pela ANAC, onde se define que a circulação só é permitida a pessoas e equipamentos autorizados. Tratando-se de um *taxiway*, a circulação só é permitida aos que dispõem de comunicações com a Torre de Controlo (TWRLIS). **Estes movimentos são sempre coordenados e previamente autorizados pelo Supervisor de Aeroporto (AHDSA).**

Na dúvida, não circule no Taxiway C.

Confirme sempre antes que está autorizado.



Taxiway C – comunicação entre a plataforma militar (lado terra) e a plataforma civil (área crítica da zona restrita de segurança).



Marca de pavimento de delimitação das áreas, pela qual só se pode passar com autorização do AHDSA.